



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas - FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Mulungu, 22 de abril de 2019.

Of. N° 20190422-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** atinente ao exercício financeiro **2018**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto
CPF: 928.764.553-15

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 022/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 928764553-15, para exercer cargo com provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE CULTURA TURISMO E DESPORTO** do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da referida Secretaria.

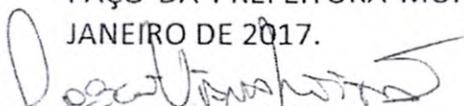
PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a partir deste ATO o senhor Secretário, autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Cultura, turismo e Desporto, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- A presente portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 2017.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.096.355-41 - Data: 10/01/2017

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br

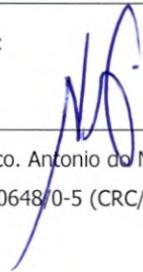


Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2018
Órgão: 09-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2018	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

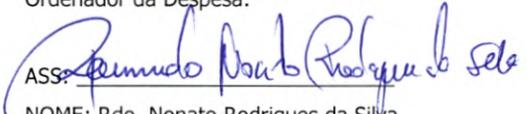
Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 
NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2018**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
09.01-SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	

Nome do Servidor (Gestor):			
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA			
Cargo/Função:		CPF:	
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto		928.764.553-15	
Matrícula:		Período da Gestão:	
2308		02/01/2018 a 31/12/2018	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Nº 022/2017	02/01/2017	02/01/2017	
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
Ordenador da Despesa	02/01/2017	02/01/2017	02/01/2017
Endereço Residencial:			
Rua Padre Benedito, 487 – 02 Andar			
Bairro/Distrito:			
Centro			
Município:			
Mulungu			
UF:		CEP:	
CE		62.764-000	
Telefones:			

Elaborado por:		Período da Gestão:	
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA		02/01/2018 a 31/12/2018	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Nº 022/2017	02/01/2017	02/01/2017	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	905.726,89	480.801,36
Transferências Correntes Recebidas	2.862,68	321,20
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	902.864,21	480.480,16

Desembolsos

Pessoal e Demais Despesas	779.609,89	489.029,41
Juros e Encargos da Dívida	671.575,32	424.334,36
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	108.034,57	64.695,05

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)

126.117,00 -8.228,05

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00

Desembolsos

Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

0,00 0,00

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

0,00 0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

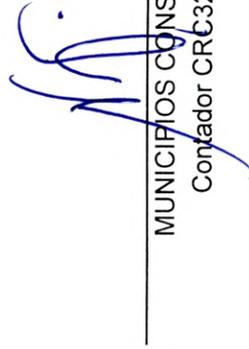
Cultura	655.675,32	415.493,44
Desporto e Lazer	15.900,00	8.840,92
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	671.575,32	424.334,36



	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	126.117,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
TOTAL..:	R\$	126.117,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	1.018,66
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	127.135,66



MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

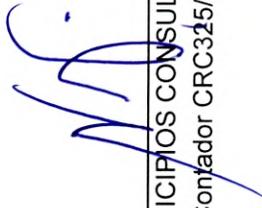
10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)	
Receitas Correntes		0,00	0,00	2.862,68	2.862,68	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	2.862,68	2.862,68	
Valores Mobiliários		0,00	0,00	2.862,68	2.862,68	
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	2.862,68	2.862,68	
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	2.862,68	2.862,68	
Déficit (IV)				744.230,52		
Total (V) = (III + IV)		0,00	0,00	747.093,20	747.093,20	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS CORRENTES	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.275.500,00	863.669,00	741.393,20	741.393,20	665.875,32	122.275,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	347.420,00	335.853,70	335.853,70	308.665,15	11.566,30
DESPESAS DE CAPITAL	955.500,00	516.249,00	405.539,50	405.539,50	357.210,17	110.709,50
INVESTIMENTOS	705.000,00	48.200,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	42.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	610.000,00	40.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	35.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	95.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.980.500,00	911.869,00	747.093,20	747.093,20	671.575,32	164.775,80
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.980.500,00	911.869,00	747.093,20	747.093,20	671.575,32	164.775,80
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.980.500,00	911.869,00	747.093,20	747.093,20	671.575,32	164.775,80

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	55.190,78	54.037,24	53.332,24	0,00	55.895,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.080,46	33.980,20	33.980,20	0,00	17.080,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.110,32	20.057,04	19.352,04	0,00	38.815,32
DESPESAS DE CAPITAL	18.380,38	0,00	0,00	0,00	18.380,38
INVESTIMENTOS	18.380,38	0,00	0,00	0,00	18.380,38
Total	73.571,16	54.037,24	53.332,24	0,00	74.276,16


 MUNICIPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC325/O-8


 RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
 SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2018, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 2.862,68 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 81,93 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.980.500,00	911.869,00	747.093,20	747.093,20	671.575,32	164.775,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanço Orçamentário

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas



MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.862,68	321,20	Despesa Orçamentária (VI)	747.093,20	478.371,60
Ordinaria	2.862,68	321,20	Ordinaria	684.033,20	478.371,60
			Vinculada	63.060,00	0,00
			Transferências de Convênios - Estado/Outros	21.890,00	0,00
			Transferências de Convênios - Outros	18.380,00	0,00
			Transferências de Convênios - União/Outros	22.790,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	848.116,63	437.721,06	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.635,91	13.193,22
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	0,00	437.721,06	SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	0,00	13.193,22
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	848.116,63	0,00	Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	1.635,91	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	130.265,46	96.796,34	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	106.398,66	51.501,83
CONTRIB. SINDICAL	570,65	1.019,71	CONTRIB. SINDICAL	570,65	1.165,75
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	495,04	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	495,04	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	25.025,14	22.432,13	Contribuicao Previdenciaria - INSS	22.676,90	25.758,72
DESC. SINDICATO	0,00	15,29	EMPRESTIMO - BB	6.681,90	9.270,27
EMPRESTIMO - BB	8.018,28	9.270,27	EMPRESTIMO - CEF	260,86	0,00
Empenhado a Pagar Processado	75.517,88	54.037,24	FALTAS	0,00	546,82
FALTAS	0,00	546,82	IRRF	4.776,14	4.833,96
IRRF	4.776,14	4.433,84	ISS	4,05	397,84
ISS	4,05	340,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.909,29	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.909,29	0,00	Restos a Pagar 2016	0,00	7.459,35
SIND. SAÚDE	41,50	0,00	Restos a Pagar 2017	53.332,24	0,00
Salario Familia	2.754,28	4.206,00	SEST/SENAT	0,00	18,50
Salario Maternidade	8.586,00	0,00	SIND. SAÚDE	41,50	0,00
Sindicato Apeoc	62,25	0,00	Salario Familia	3.047,84	2.050,62
			Salario Maternidade	9.540,00	0,00
			Sindicato Apeoc	62,25	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.018,66	9.246,71	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	127.135,66	1.018,66
Caixa e Equivalente de Caixa	9,31	20,85	Caixa e Equivalente de Caixa	43,20	9,31
B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	9,31	20,85	B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	43,20	9,31
B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	1.009,35	9.225,86	B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	127.092,46	1.009,35





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

10 - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	982.263,43	544.085,31	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	982.263,43	544.085,31

M. F.

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/0-8

Raimundo Nonato R. da Silva

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercicio anterior e os que se transferem para o inicio do exercicio seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanco Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercicio anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercicio seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercicio anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercicio seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercicio, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanco Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no periodo a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 2.862,68 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	2.862,68	Comércio e Serviços	5.698,50
Receita Patrimonial	2.862,68	Cultura	725.494,70
Dedução Fundeb	0,00	Desporto e Lazer	15.900,00
Receita Total	2.862,68	Despesa Total	747.093,20



MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Ativo		Passivo		
Especificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	
ATIVO CIRCULANTE	128.521,38	1.156,82	PASSIVO CIRCULANTE	153.916,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	127.135,66	1.018,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	44.105,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	127.135,66	1.018,66	PESSOAL A PAGAR	44.105,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	127.135,66	1.018,66	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	44.105,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	127.135,66	1.018,66	PESSOAL A PAGAR	44.105,27
Banco do Brasil	127.135,66	1.018,66	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	44.105,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.385,72	138,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	105.688,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	293,56	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	105.688,77
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	293,56	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	105.688,77
SALÁRIO FAMÍLIA	293,56	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	105.688,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.092,16	138,16	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	105.688,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.092,16	138,16	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.122,64
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATER	954,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	4.122,64
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	138,16	138,16	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.122,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.573,04	57.573,04	CONSIGNAÇÕES	4.122,64
IMOBILIZADO	57.573,04	57.573,04	INSS	2.354,79
BENS MOVEIS	4.279,00	4.279,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.279,00	4.279,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.767,85
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.279,00	4.279,00	Total do Passivo	153.916,68
OUTROS BENS MÓVEIS	4.279,00	4.279,00		
BENS IMÓVEIS	53.294,04	53.294,04	Patrimônio Líquido	
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	53.294,04	53.294,04	Especificação	Exercicio Atual
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	38.380,38	38.380,38	RESULTADOS ACUMULADOS	Exercicio Anterior
OBRAS EM ANDAMENTO	38.380,38	38.380,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	32.177,74
DEMAIS BENS IMÓVEIS	14.913,66	14.913,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	32.177,74
OUTROS BENS IMÓVEIS	14.913,66	14.913,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	102.250,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-70.072,46
			Total do Patrimônio Líquido	32.177,74
Total	186.094,42	58.729,86	Total	186.094,42
Ativo Financeiro	128.521,38	1.156,82	Passivo Financeiro	153.916,68
Ativo Permanente	57.573,04	57.573,04	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial	32.177,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2018.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 57.573,04 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	4.279,00	0,00	0,00	0,00	4.279,00
BENS IMÓVEIS	53.294,04	0,00	0,00	0,00	53.294,04
TOTAL	57.573,04	0,00	0,00	0,00	57.573,04

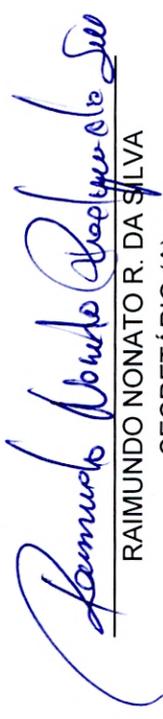
NÃO HOUVE LANÇAMENTO NO PERÍODO.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	850.979,31	445.694,46	748.729,11	491.564,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.862,68	321,20	335.853,70	345.200,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	2.862,68	321,20	274.219,83	290.580,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.862,68	321,20	274.219,83	290.580,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.862,68	321,20	274.219,83	290.580,91
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	2.862,68	321,20	274.219,83	290.580,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	848.116,63	437.721,06	274.219,83	290.580,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	848.116,63	437.721,06	61.633,87	54.619,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	848.116,63	437.721,06	61.633,87	54.619,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	848.116,63	437.721,06	61.633,87	54.619,59
REPASSE RECEBIDO	848.116,63	437.721,06	61.633,87	54.619,59
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	7.652,20	347.499,50	121.671,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.652,20	8.159,50	18.043,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇ	0,00	7.652,20	8.159,50	13.103,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	7.652,20	8.159,50	13.103,31
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			8.159,50	13.103,31
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO			0,00	4.940,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	4.940,00
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0,00	4.940,00
SERVIÇOS			339.340,00	103.627,79
DIÁRIAS			0,00	390,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	390,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL			0,00	390,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			4.800,00	14.600,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			4.800,00	14.600,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			4.800,00	14.600,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			334.540,00	88.637,79
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			334.540,00	88.637,79
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			334.540,00	88.637,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 850.979,31(OITOCENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais
10 - SECRETARIA DE

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 748.729,11(SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	2.862,68	Despesas Correntes	741.393,20
Receita Patrimonial	2.862,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.853,70
DEFICIT Corrente	738.530,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.539,50
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	5.700,00
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	5.700,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	5.700,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	2.862,68	Despesas	741.393,20
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.700,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	744.230,52		
Total Geral do Anexo 01:	747.093,20		747.093,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.862,68
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.862,68	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	2.862,68		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.862,68		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.862,68		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	2.862,68		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	2.862,68		
Total Geral:				2.862,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

U.O.: 09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			741.393,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.853,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.853,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	274.219,83		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	61.633,87		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		405.539,50	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.539,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.159,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	334.540,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	38.040,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.700,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.700,00		
Total da Unidade Orçamentária:		747.093,20	747.093,20	747.093,20
			Total Geral:	747.093,20

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			741.393,20
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		335.853,70	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.853,70		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	274.219,83		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	61.633,87		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		405.539,50	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.539,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.159,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	334.540,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	38.040,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.700,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.700,00		
			Total Geral:	747.093,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	725.494,70	725.494,70
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	378.214,70	378.214,70
13.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	378.214,70	378.214,70
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	347.280,00	347.280,00
13.392.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	286.300,00	286.300,00
13.392.1303	ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	40.980,00	40.980,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	5.698,50	5.698,50
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	5.698,50	5.698,50
23.695.0444	EXPANSÃO TURÍSTICA	0,00	0,00	5.698,50	5.698,50
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	15.900,00	15.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	15.900,00	15.900,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	15.900,00	15.900,00
Total Geral:		0,00	0,00	747.093,20	747.093,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	662.434,70	63.060,00	725.494,70
13.122.0000	Administração Geral	378.214,70	0,00	378.214,70
13.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	378.214,70	0,00	378.214,70
13.392.0000	Difusão Cultural	284.220,00	63.060,00	347.280,00
13.392.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	223.240,00	63.060,00	286.300,00
13.392.1303	ATIVIDADES CULTURAIS	40.980,00	0,00	40.980,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	5.698,50	0,00	5.698,50
23.695.0000	Turismo	5.698,50	0,00	5.698,50
23.695.0444	EXPANSÃO TURÍSTICA	5.698,50	0,00	5.698,50
27.000.0000	Desporto e Lazer	15.900,00	0,00	15.900,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	15.900,00	0,00	15.900,00
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	15.900,00	0,00	15.900,00
Total Geral:		684.033,20	63.060,00	747.093,20

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	725.494,70	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	725.494,70	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	5.698,50	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	5.698,50	0,00



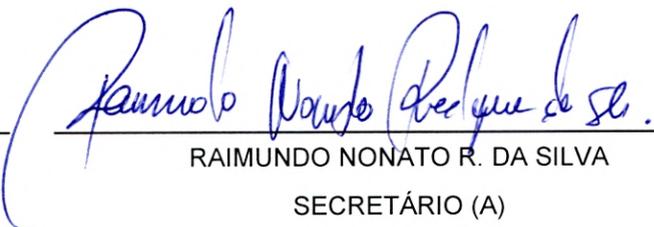
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto	0,00	0,00	15.900,00	0,00	747.093,20
Total Geral:	0,00	0,00	15.900,00	0,00	747.093,20


MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
Total Geral:		0,00	2.862,68	2.862,68 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

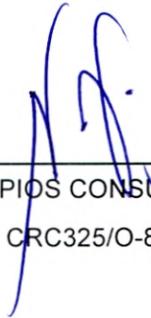
U.O.: 09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	863.669,00	0,00	863.669,00	741.393,20	122.275,80
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	347.420,00	0,00	347.420,00	335.853,70	11.566,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	347.420,00	0,00	347.420,00	335.853,70	11.566,30
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	280.220,00	0,00	280.220,00	274.219,83	6.000,17
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	63.000,00	0,00	63.000,00	61.633,87	1.366,13
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	516.249,00	0,00	516.249,00	405.539,50	110.709,50
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	22.000,00	0,00	22.000,00	20.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	21.500,00	0,00	21.500,00	20.000,00	1.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	494.249,00	0,00	494.249,00	385.539,50	108.709,50
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.083,00	0,00	46.083,00	8.159,50	37.923,50
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	16.300,00	0,00	16.300,00	4.800,00	11.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	360.526,00	0,00	360.526,00	334.540,00	25.986,00
3.3.90.41.00	Contribuições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	39.540,00	0,00	39.540,00	38.040,00	1.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.200,00	0,00	48.200,00	5.700,00	42.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.700,00	0,00	40.700,00	5.700,00	35.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.700,00	0,00	40.700,00	5.700,00	35.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00

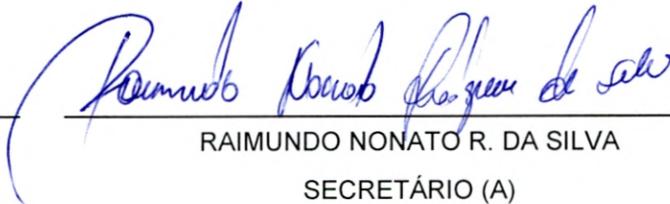
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	5.700,00	0,00	5.700,00	5.700,00	0,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
Total da Unidade Orçamentária:	911.869,00	0,00	911.869,00	747.093,20	164.775,80
Total Geral:	911.869,00	0,00	911.869,00	747.093,20	164.775,80



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

10 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	2.754,28	3.047,84	293,56	0,00
Salario Família	0,00	0,00	2.754,28	3.047,84	293,56	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	8.586,00	9.540,00	954,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	8.586,00	9.540,00	954,00	0,00
INSS	6,55	0,00	25.025,14	22.676,90	0,00	2.354,79
Contribuicao Previdenciaria - INSS	6,55	0,00	25.025,14	22.676,90	0,00	2.354,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	4.776,14	4.776,14	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.776,14	4.776,14	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	495,04	0,00	62,25	557,29	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	495,04	0,00	0,00	495,04	0,00	0,00
Sindicato Apeoc	0,00	0,00	62,25	62,25	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	4,05	4,05	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	4,05	4,05	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.909,29	4.909,29	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.909,29	4.909,29	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	612,15	612,15	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	570,65	570,65	0,00	0,00
SIND. SAÚDE	0,00	0,00	41,50	41,50	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	692,33	0,00	8.018,28	6.942,76	0,00	1.767,85
EMPRESTIMO - BB	431,47	0,00	8.018,28	6.681,90	0,00	1.767,85
EMPRESTIMO - CEF	260,86	0,00	0,00	260,86	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	127.608,40	0,00	75.517,88	53.332,24	0,00	149.794,04
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	127.608,40	0,00	75.517,88	53.332,24	0,00	149.794,04
Total Geral:	128.802,32	0,00	130.265,46	106.398,66	1.247,56	153.916,68


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 03

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2018**

Período: **02/01/2018 a 31/12/2018**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva

MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2018**

Período: **02/01/2018 a 31/12/2018**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva

MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 05

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2018**

Período: **02/01/2018 a 31/12/2018**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Antonia Rosilde Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2018 a 31/12/2018)

Órgão: 09 - Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto									
Unidade Oçamentária: 0901 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28120025	28/12/2018	Ordinário	FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0007.2.105-0000	3.1.90.11.00	13.412,25	13.412,25	0,00	13.412,25
28120026	28/12/2018	Ordinário	FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0007.2.105-0000	3.1.90.11.00	3.269,43	3.269,43	0,00	3.269,43
28090042	28/09/2018	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	13.122.0007.2.105-0000	3.1.90.13.00	15.000,00	5.873,00	0,00	5.873,00
18120027	18/12/2018	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	13.122.0007.2.105-0000	3.1.90.13.00	4.633,87	4.633,87	0,00	4.633,87
09010016	09/01/2018	Global	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.30.00	5.715,47	5.715,47	0,00	5.715,47
07080012	07/08/2018	Ordinário	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLA:	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.30.00	395,30	395,30	0,00	395,30
23100010	23/10/2018	Ordinário	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.30.00	656,39	656,39	0,00	656,39
09070002	09/07/2018	Global	FERNANDO LUIZ SOUTO MARTINS	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.36.00	4.800,00	1.600,00	0,00	1.600,00
02010022	02/01/2018	Estimativo	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DC	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	1.741,82	78,14	0,00	78,14
01030025	01/03/2018	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	1.093,62	98,13	0,00	98,13
02070065	02/07/2018	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
01080036	01/08/2018	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
03090113	03/09/2018	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
01100130	01/10/2018	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
01110058	01/11/2018	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
03120095	03/12/2018	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV	13.122.0007.2.105-0000	3.3.90.39.00	150,00	150,00	0,00	150,00
04070004	04/07/2018	Ordinário	F C CUNHA RUFINO - ME	13.392.0243.2.109-0000	3.3.90.39.00	2.280,00	2.280,00	0,00	2.280,00
10070001	10/07/2018	Ordinário	F C CUNHA RUFINO - ME	13.392.0243.2.109-0000	3.3.90.39.00	12.390,00	12.390,00	0,00	12.390,00
30070044	30/07/2018	Ordinário	F C CUNHA RUFINO - ME	13.392.0243.2.109-0000	3.3.90.39.00	9.500,00	6.140,00	0,00	6.140,00
13090001	13/09/2018	Ordinário	F C CUNHA RUFINO - ME	13.392.0243.2.109-0000	3.3.90.39.00	99.980,00	9.207,40	0,00	9.207,40
28120027	28/12/2018	Ordinário	FOPAG - BANDA DE MUSICA	13.392.1303.2.110-0000	3.3.90.48.00	3.170,00	3.170,00	0,00	3.170,00
01100086	01/10/2018	Ordinário	SEBRAE-CE	23.695.0444.2.111-0000	3.3.90.39.00	5.698,50	5.698,50	0,00	5.698,50
Total Empenhado por Órgão R\$:						184.636,65	75.517,88	0,00	75.517,88
Totais R\$:						184.636,65	75.517,88	0,00	75.517,88


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Socio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018



Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2017	02010001	01080004		02/01/2018	33903900	09.01.13.392.1303.2080.0000		E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	3.250,00	3.250,00	0,00
2017	10010002	19120001		10/01/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		TELEMAR NORTE LESTE S/A	120,24	120,24	0,00
2017	10010009	29120036		10/01/2018	31901100	09.01.13.122.0402.2076.0000		FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	18.165,66	18.165,66	0,00
2017	10010011	29120038		10/01/2018	31901100	09.01.13.122.0402.2076.0000		FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	3.113,76	3.113,76	0,00
2017	10010013	29120037		10/01/2018	31901100	09.01.13.122.0402.2076.0000		FOPAG - SECRETARIA DE CULTURA	3.170,00	3.170,00	0,00
2017	10010144	02100013		10/01/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		TELEMAR NORTE LESTE S/A	67,10	67,10	0,00
2017	26010026	02030089		26/01/2018	33903900	09.01.27.812.2702.2083.0000		CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	24,13	24,13	0,00
2017	26010027	02030090		26/01/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	47,37	47,37	0,00
2017	26010028	02030089		26/01/2018	33903900	09.01.27.812.2702.2083.0000		CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	217,79	217,79	0,00
2017	30010011	14020004		30/01/2018	33903600	09.01.13.122.0402.2076.0000		RAFAELA CASTELO CAMPOS	600,00	600,00	0,00
2017	09020045	10100006		09/02/2018	33903000	09.01.13.122.0402.2076.0000		ABAFORM INFORMATICA COMERCIO	2.518,31	2.518,31	0,00
2017	09020289	01080034		09/02/2018	31901300	09.01.13.122.0402.2076.0000		INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	4.765,39	4.765,39	0,00
2017	09020290	01080034		09/02/2018	31901300	09.01.13.122.0402.2076.0000		INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	4.765,39	4.765,39	0,00
2017	27020009	03050007		27/02/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		SEBRAE-CE	954,00	954,00	0,00
2017	09030167	18070011		09/03/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	70,00	70,00	0,00
2017	09030168	18070011		09/03/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	70,00	70,00	0,00
2017	09030183	03050007		09/03/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		SEBRAE-CE	1.113,00	1.113,00	0,00
2017	23030059	17100001		23/03/2018	33903000	09.01.13.122.0402.2076.0000		DDB COMERCIO VAREJISTA E	4.360,00	4.360,00	0,00
2017	26030001	18070011		26/03/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	170,00	170,00	0,00
2017	26030002	18070011		26/03/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	170,00	170,00	0,00
2017	26030003	18070011		26/03/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		NICODEMOS DOS SANTOS MARREIRO	70,00	70,00	0,00
2017	26030004	14020004		26/03/2018	33903600	09.01.13.122.0402.2076.0000		RAFAELA CASTELO CAMPOS	600,00	600,00	0,00
2017	26030005	14020004		26/03/2018	33903600	09.01.13.122.0402.2076.0000		RAFAELA CASTELO CAMPOS	600,00	600,00	0,00
2017	10040069	03050007		10/04/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		SEBRAE-CE	1.113,00	1.113,00	0,00
2017	12040027	14020004		12/04/2018	33903600	09.01.13.122.0402.2076.0000		RAFAELA CASTELO CAMPOS	600,00	600,00	0,00
2017	10050140	15030017		10/05/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E	1.417,10	1.417,10	0,00
2017	10050166	07040002		10/05/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	0,00
2017	10050167	07040002		10/05/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	0,00
2017	11060044	07040002		11/06/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	0,00
2017	10070036	07040002		10/07/2018	33903900	09.01.13.122.0402.2076.0000		A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00	0,00
									53.332,24	53.332,24	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S 2,24
Francisco Antônio do Nascimento Neto

Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2018**, a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO** não efetuou **liquidação, cancelamento** e não declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, referente ao exercício financeiro **2018**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

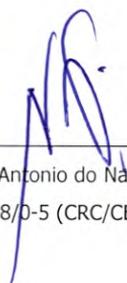
OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2018.

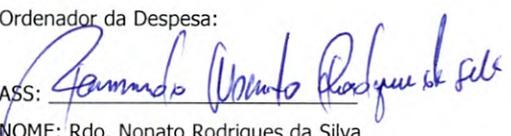
Contador:

ASS: 
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/D-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: 
NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 01/01/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.018,66 (Hum Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0901 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
244	B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	9,31
326	B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	1.009,35
Total da Und. Orçamentária:		1.018,66
Total da Unidade Gestora:		1.018,66

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.018,66 (Hum Mil e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 127.135,66 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Org.: 10 SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0901 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
244	B.B 8.828-5 (PMM-SECULT)	43,20
326	B.B 647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA)	127.092,46
Total da Und. Orçamentária:		127.135,66
Total da Unidade Gestora:		127.135,66

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 127.135,66 (Cento e Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SETUR	244	B.B	8.828-5 (PMM-SECULT		
							Saldo Inicial:	43,20 (D)
C. Inf.	Aplicacao	8828	Out	8828	-	43,20 (C)	0,00 (D)	
U.G.: 10	SECULT	U.O.: 0901	SETUR	326	B.B	647.166-3 (PM CONT. ESCADARIA		
							Saldo Inicial:	127.092,46 (D)
C. Inf.	Aplicacao	647166	Out	647166	-	127.092,46 (C)	0,00 (D)	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33C011425570375091
01/02/2018 15:21:31

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
 Período do extrato 01/01/2018 até 31/01/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.250,00 C	
				02/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
02/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.016.938	3.250,00 D	0,00 C
				02/01 2521 16938-2 E.C PRODUCOES			
10/01/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	22.126,42 C	
				10/01 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	120,24 C	
				10/01 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
10/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	62,25 D	
				10/01 2839 5220-5 S S PUBLICOS M			
10/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	15.499,68 D	
				10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	196,77 D	
				10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	3.170,00 D	
				10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	2.805,06 D	
				10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
10/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	392,66 D	
				10/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
10/01/2018		0000	13105	363 Pagto conta telefone	11.001	120,24 D	0,00 C
				TELEMAR RJ (OIFIXO)			
26/01/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	289,29 C	
				26/01 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
26/01/2018		0000	13105	361 Pcto conta água	12.601	24,13 D	
				CAGECE			
26/01/2018		0000	13105	361 Pcto conta água	12.602	47,37 D	
				CAGECE			
26/01/2018		0000	13105	361 Pcto conta água	12.603	217,79 D	0,00 C
				CAGECE			
30/01/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	600,00 C	
				30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/01/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	668,19 C	
				30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	668,19 D	
				30/01 2839 8440-9 P M M C CRED C			
30/01/2018		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.197	600,00 D	0,00 C
				30/01 2839 14197-6 RAFAELA CASTEL			
31/01/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33C011425570375059
01/02/2018 15:09:02**Cliente**

Agência 2839-8
 Conta 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
 Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	9,31			2,628637		
31/01/2018	SALDO ATUAL	9,33			2,628637		2,628637

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9,31
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	9,33

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G334021034381122018
02/01/2019 10:42:23

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
 Período do extrato 01/12/2018 até 31/12/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2018		2839	99015	870 Transferência recebida 10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	20.904,41 C	
10/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 10/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M	552.839.000.005.220	43,58 D	
10/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 10/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	3.170,00 D	
10/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 10/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	14.105,79 D	
10/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 10/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	2.951,77 D	
10/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 10/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO	552.839.000.005.932	414,73 D	
10/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	218,54 D	0,00 C
11/12/2018		2839	99015	870 Transferência recebida 11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	10.759,00 C	
11/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1423 017527978000109 M R M BARROS	121.101	10.750,00 D	
11/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 11/12/2018	873.451.200.061.124	10,15 D	
11/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1,15 C	0,00 C
12/12/2018		2839	99015	870 Transferência recebida 12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	810,00 C	
12/12/2018		2839	99015	870 Transferência recebida 12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	668,19 C	
12/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 12/12 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	668,19 D	
12/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 03156320382 FERNANDO LUIZ SOU	121.201	800,00 D	
12/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 12/12/2018	863.461.200.370.549	10,15 D	
12/12/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1,00 C	
12/12/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,85 D	0,00 C
13/12/2018		2839	99015	870 Transferência recebida 13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	11.300,00 C	
13/12/2018		2839	99015	470 Transferência enviada 13/12 2273 18678-3 F C CUNHA RUF	552.273.000.018.678	11.300,00 D	0,00 C
14/12/2018		2839	99021	870 Transferência recebida 14/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN	612.839.000.030.016	10.000,00 C	
14/12/2018		2839	99021	470 Transferência enviada 14/12 2273 18678-3 F C CUNHA RUF	612.273.000.018.678	10.000,00 D	0,00 C
20/12/2018		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	28.672,60 C	



02/01/2019

Banco do Brasil

			20/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA						
20/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	10.531,70	C			
			20/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN						
20/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.273.000.018.678	28.672,60	D			
			20/12 2273 18678-3 F C CUNHA RUF I						
20/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	212,77	D			
			20/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO						
20/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.932	10.281,65	D			
			20/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO						
20/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	37,28	D	0,00	C	
			20/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF						
24/12/2018	2839	99021	870 Transferência recebida	612.839.000.013.187	10.000,00	C			
			24/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF						
24/12/2018	2839	99021	470 Transferência enviada	612.273.000.018.678	10.000,00	D	0,00	C	
			24/12 2273 18678-3 F C CUNHA RUF I						
26/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	5.322,97	C			
			26/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN						
26/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	12.000,00	C			
			26/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN						
26/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.273.000.018.678	12.000,00	D			
			26/12 2273 18678-3 F C CUNHA RUF I						
26/12/2018	0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OIFIXO)	122.601	94,74	D			
26/12/2018	0000	13105	361 Pcto conta água CAGECE	122.602	78,23	D			
26/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	5.150,00	D			
			104 1423 017527978000109 M R M BARROS						
26/12/2018	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 26/12/2018	853.601.200.688.240	2,54	D			
26/12/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2,54	C	0,00	C	
27/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	4.378,00	C			
			27/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA						
27/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	115,00	C			
			27/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN						
27/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.030.016	5.622,96	C			
			27/12 2839 30016-0 PREFEITURA MUN						
27/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.740	10.000,00	D			
			27/12 2839 14740-0 ASSOCIACAO P -						
27/12/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	105,00	D			
			237 0607 011130920000140 MV GAS COMERC						
27/12/2018	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc tarif pend ref a 26/12/2018	833.610.900.059.782	7,61	D			
27/12/2018	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 27/12/2018	873.611.200.100.557	3,35	D	0,00	C	
28/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.360,00	C			
			28/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
28/12/2018	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	50,00	C			
			28/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU						
28/12/2018	2839	99015	470 Transferência enviada	552.273.000.018.678	3.360,00	D			
			28/12 2273 18678-3 F C CUNHA RUF I						
28/12/2018	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc tarif pend ref a 27/12/2018	823.620.904.191.977	6,80	D			
28/12/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	43,20	D	0,00	C	
31/12/2018	0000	00000	999 S A L D O						0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSLEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G334021034381122110
02/01/2019 11:50:00

Cliente

Agência 2839-8
Conta 8828-5 PMM REPASSE CULTURA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	3,84			1,060354		
11/12/2018	RESGATE	1,15			0,317776	3,618902530	0,742578
	Aplicação 30/10/2018	1,15			0,317776		
12/12/2018	APLICAÇÃO	0,85			0,234858	3,619202509	0,977436
12/12/2018	RESGATE	1,00			0,276304	3,619202509	0,701132
	Aplicação 30/10/2018	1,00			0,276304		
26/12/2018	RESGATE	2,54			0,701132	3,622120952	
	Aplicação 30/10/2018	1,54			0,424793		
	Aplicação 28/11/2018	0,15			0,041481		
	Aplicação 12/12/2018	0,85			0,234858		
28/12/2018	APLICAÇÃO	43,20			11,924695	3,622733942	11,924695
31/12/2018	SALDO ATUAL	43,20			11,924695		11,924695

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3,84
APLICAÇÕES (+)	44,05
RESGATES (-)	4,69
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	43,20

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa**



>> Navegue pela CAIXA ▾

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | UTILITÁRIOS

PREF MUN DE MULUNGU - 1111600037

[Saiba Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada: / / 1111/006/00647166-3 ▾

Conta Referência: 1111/006/00647166-3

Nome: MUNICIPIO DE MULUNGU

Período: de: até: **PESQUISAR**

ou mês: Janeiro ▾ ano: 2018 ▾ **PESQUISAR**

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download: **MONEY** **PLANILHA** **TEXTO**

[Sua Segurança](#) **VISUALIZAR IMPRESSÃO**

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
Suporte tecnológico e de navegação


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 5413	Emissão 01/02/2018
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,3191	0,3191	6,1987	1,477257	1,481971

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICÍPIO DE MULUNGU	CPF/CNPJ 07.910.730/0001-79	Conta Corrente 006.00647166-3	Mês/Ano 01/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.009,35C	683,259540
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,22C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.012,57C	683,259540
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR**RETORNAR****FECHAR**



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1111600037

1111/006/00647166-3

MUNICIPIO DE MULUNGU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

IMPRIMIR **FECHAR**



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência BATURITE, CE	Código 1111	Operação 5413	Emissão 09/01/2019
---------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,2528	3,2864	3,2864	1,521958	1,525805

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome MUNICÍPIO DE MULUNGU	CPF/CNPJ 07.910.730/0001-79	Conta Corrente 006.00647166-3	Mês/Ano 12/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	126.772,02C	83.295,348040
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	320,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	127.092,46C	83.295,348040
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE

JOSÉ DANIEL NOBRE RODRIGUES- MEMBRO

ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-SUPLENTE

§-1º- A Comissão Permanente de Licitação-CPL, ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública e pregões.

§-2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, inexigibilidade, convites, tomadas de preços, concorrências pública) o membro suplente, substituirá o titular em sua falta, ausência ou impedimento.

§-3º- Nos procedimentos licitatórios da modalidade **PREGÃO**, o Presidente atua como **PREGOEIRO**, o qual fica de logo por este ATO, assim nomeado, substituído nas suas faltas, ausência ou impedimento pelo membro subsequente.

§-4º- Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica por este ATO, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelo membro suplente, respeitada a designação supra.

§-5º- A investidura dos membros da CPL, ora designada será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros atuais para mesma comissão do período subsequente.

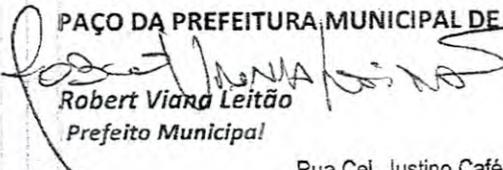
§-6º- O membro **ANA KELLYS RODRIGUES DA SILVA**, será responsável pelo cadastro no portal de Licitações do TCM-CE, bem como por todas as informações prestadas ao mesmo, ficando por este ATO, assim nomeada.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2017.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR

CNPJ: 07.910.730/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MULUNGU**



PORTARIA Nº 152/2018

REVOGA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 037/18 DE 07/03/2018, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 031/17 DE 16/01/2017, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 001/17 DE 01/01/2017, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- FICA revogado o Art.1º da Portaria Nº 037/18 de 07/03/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:”

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF Nº 036007613-07
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF Nº 004528483-00
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO- CPF Nº 244025593-91
MARCELA RODRIGUES SOARES-SUPLENTE- CPF Nº 054071183-78

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

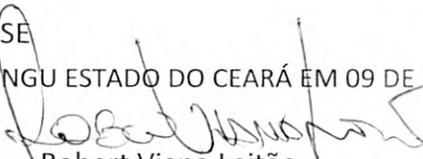
Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 09 DE NOVEMBO DE 2018.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonija Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



LEI Nº 285/2016

Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Mulungu-Ceará, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

Art.1º- Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.

Art.2º- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de R\$: 12.000,00 (Doze Mil reais).

Art.3º- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1º de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).

§ 1º- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU-CE



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu-CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).
(Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5º- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Art.7º - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal Nº 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
~~Prefeito Municipal~~
Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	320,44	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	320,44	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	320,44	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	320,44	0,00	2.862,68	2.862,68 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	320,44	0,00	2.862,68	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro		
100010000	Salario Familia	253,68	0,00	2.754,28		
100020000	Salario Maternidade	954,00	0,00	8.586,00		
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.646,99	0,00	25.025,14		
100060000	ISS	0,00	0,00	4,05		
100070000	IRRF	255,82	0,00	4.776,14		
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	627,50	0,00	4.909,29		
100000017	Sindicato Apeoc	0,00	0,00	62,25		
100000305	CONTRIB. SINDICAL	43,58	0,00	570,65		
100000309	EMPRESTIMO - BB	668,19	0,00	8.018,28		
100000323	SIND. SAÚDE	0,00	0,00	41,50		
Totais Extra Orçamentários:		5.449,76	0,00	54.747,58		
Total Geral:		5.770,20	0,00	57.610,26		

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
 Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILDE SOUSA DA SILVA
 Tesoureiro

RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
 Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
10 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO											
09.01 Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto											
13.122.0007.2.105.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO											
31900400	978	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	979	210.000,00	0,00	64.220,00	0,00	0,00	28.157,87	0,17	274.219,83	30.333,74	16.681,68
31901300	980	42.000,00	0,00	20.000,00	0,00	366,13	5.000,00	366,13	61.633,87	5.192,85	10.506,87
31909200	981	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31909400	982	1.500,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
31909600	983	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33504100	984	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33900400	985	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	986	2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
33903000	987	40.000,00	18.917,00	0,00	0,00	5.684,53	35,00	12.923,50	8.159,50	105,00	6.767,16
33903100	988	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903300	989	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903400	990	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903500	991	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	992	20.000,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.800,00	800,00	1.600,00
33903900	993	60.000,00	20.464,00	0,00	0,00	3.024,26	150,00	15.834,50	23.701,50	213,57	1.076,27
33904700	994	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904800	995	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33909200	996	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33909300	997	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	998	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	999	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
44909200	1000	1.000,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
Total do P. A.:		417.500,00	87.581,00	88.920,00	0,00	9.074,92	33.342,87	40.624,30	378.214,70	36.645,16	341.582,72	36.631,98
13.391.0242.2.106.0000 RECUP. E PRESERV. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUITETÔNICO												
33504100	1001	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1002	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1003	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1004	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1005	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1006	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1007	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1008	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		80.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0007.2.107.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA												
33504100	1009	10.000,00	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
33504300	1010	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1011	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1012	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00
13.392.0068.1.024.0000 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA												
44905100	970	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	971	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		155.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.108.0000 PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL												



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903000	1013	30.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903300	1014	30.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1015	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1016	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1017	20.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		100.000,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0243.2.109.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR											
33903000	1018	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1019	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1020	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1021	180.000,00	2.210,00	113.260,00	0,00	0,00	0,00	286.300,00	286.300,00	75.332,60	256.282,60
Total do P. A.:		200.000,00	20.710,00	113.260,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	286.300,00	75.332,60	30.017,40
13.392.1303.2.110.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA											
33903000	1022	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1023	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1024	6.000,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	2.940,00	0,00	2.940,00
33904800	1025	25.000,00	810,00	13.850,00	0,00	0,00	3.170,00	0,00	3.170,00	3.170,00	3.170,00
44905200	1026	8.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		55.000,00	25.870,00	13.850,00	0,00	0,00	3.170,00	2.000,00	40.980,00	3.170,00	3.170,00
23.695.0444.1.025.0000 IMPLANTAÇÃO DE PEQUENOS PÓLOS DE LAZER E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA											
44903900	972	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	973	120.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	974	20.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	Despesa Paga em Dezembro	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		150.000,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0444.2.111.0000 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO											
33903000	1027	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1028	28.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1029	14.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1030	20.000,00	20.000,00	7.600,00	0,00	1.899,50	0,00	1.901,50	5.698,50	0,00	5.698,50
44905200	1031	18.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		120.000,00	104.000,00	7.600,00	0,00	1.899,50	0,00	17.901,50	5.698,50	0,00	5.698,50
23.695.0444.2.112.0000 IMPLANT. E FUNC. DE MIRANTES PANORÂMICOS											
33900400	1032	12.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1033	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1034	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1035	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44903900	1036	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1037	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1038	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44906100	1039	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		188.000,00	184.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.2.113.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE											
33504100	1040	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1041	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1042	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1043	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.114.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR											
31900400	1044	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1045	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1046	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1047	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1048	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1049	20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1050	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1051	15.000,00	7.000,00	7.900,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	5.150,00	15.900,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	112.500,00	7.900,00	0,00	0,00	5.150,00	29.500,00	15.900,00	15.900,00	0,00
27.812.0521.2.115.0000 PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS											
31900400	1052	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1053	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	1054	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1055	25.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1056	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1057	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1058	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1059	10.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1060	10.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1061	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		150.000,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
27.812.0522.1.026.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											
44903900	975	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	976	125.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	977	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		155.000,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.980.500,00	1.315.161,00	246.530,00	0,00	10.974,42	747.093,20	164.775,80	43.907,99	141.047,76	75.517,88
Total da U. G.:		1.980.500,00	1.315.161,00	246.530,00	0,00	10.974,42	747.093,20	164.775,80	43.907,99	141.047,76	75.517,88
Total Orç.:		1.980.500,00	1.315.161,00	246.530,00	0,00	10.974,42	747.093,20	164.775,80	43.907,99	141.047,76	75.517,88

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	627,50	4.909,29
10000017	Sindicato Apeoc	0,00	62,25	62,25
10000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	43,58	570,65
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	260,86	260,86
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	668,19	6.681,90
10000315	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	495,04
10000323	SIND. SAÚDE	0,00	41,50	41,50
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	53.332,24
100010000	Salario Familia	0,00	293,55	3.047,84
100020000	Salario Maternidade	0,00	954,00	9.540,00
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	2.082,15	22.676,90
100060000	ISS	0,00	4,05	4,05
100070000	IRRF	0,00	644,43	4.776,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Total Extra Orçamentário:	0,00	5.682,06	106.398,66
Total Geral:		146.729,82	777.973,98


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro


RAIMUNDO NONATO R. DA SILVA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2018**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva
CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rdo. Nonato Rodrigues da Silva
MAT.: 2308

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009

PRESIDENTE

(M)

E

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo Único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I - lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II - criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV - autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V - abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI - autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII - designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX - autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII - gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1.1.** Gabinete do Prefeito
 - 1.1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2.** Assessoria de Planejamento Municipal



x

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito, preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



JU

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nício; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

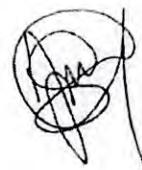
Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

34



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

3